

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3352, DE 16 DE JUNHO DE 2023.***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “VALDEIR LOURENÇO JÚNIOR (POROQUINHA)”, NA LOCALIDADE DE GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.***

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “Valdeir Lourenço Júnior (Poroquinha)”, a via pública que se inicia ao lado da casa do Sr. Antônio Rangel, passando pela Igreja Católica, indo até a rua de acesso à Rua da Assembleia de Deus, no Bairro Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.06.20
13:49:46 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

